



# ÓRGÃO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010 | [www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial](http://www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial)

Ano X | Edição eletrônica nº 2248 | Terça-feira, 08 de março de 2022.

### SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	01	Capseci.....	13
Gabinete.....	01		
Secretaria de Administração .....	02		
Divisão de Licitação.....	02		
Divisão de Recursos Humanos.....	03		
Secretaria da Fazenda.....	06		
Divisão de Fiscalização.....	06		
Secretaria de Defesa Social.....	09		
Diretran.....	09		

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Gabinete do Prefeito

#### DECRETO Nº 57, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº. 4.860 de 17 de fevereiro de 2017, em que definiu os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

Considerando a competência estabelecida no art. 9º da Lei Municipal nº. 4.860 de 17 de fevereiro de 2017, dando à Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN – Municipal a atribuição de elaborar o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

#### D E C R E T A

**Art. 1º.** Fica aprovado o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional 2022-2025, sendo lançado em cumprimento ao compromisso assumido pelo Município de Cianorte através do Termo de Adesão nº 003/2017, junto ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.

**Parágrafo único.** A íntegra do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Cianorte mencionado no *caput* ficará disponível para consulta pública no site Oficial do Município – [www.cianorte.pr.gov.br](http://www.cianorte.pr.gov.br).

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 23 de fevereiro de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 40/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a necessidade de nomear comissão para avaliação do sistema ofertado, através de prova de conceito, referente ao Pregão Eletrônico nº

19/2022;

#### R E S O L V E

**Art. 1º.** Nomear Comissão para avaliação do sistema ofertado, através de prova de conceito, referente ao Pregão Eletrônico nº 19/2022.

**Parágrafo único.** A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Fabiano Luiz Tomé  
Membros: Leandro de Santana Borges  
Dayana Santiago Mantrean

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 7 de março de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA 41/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a Lei Municipal 4.973 de 08 de maio de 2018;

Considerando a Portaria nº 103/2020;

Considerando a Portaria nº 26/2021;

Considerando o Ofício 03/2022 do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas;

#### R E S O L V E

**Art. 1º.** Nomear como membro titular do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas, representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer o Sr. Wanderley Augusto Domingos em substituição ao Sr. Edovaldo Pereira Pardini e, como suplente, a Sra. Taniellem Cristina das Mercês, em substituição ao Sr. Wanderley Augusto Domingos.

**Parágrafo único.** Os conselheiros nomeados no *caput* deste artigo deverão completar o período de seus antecessores, nos termos da Portaria nº 103/2020.



**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 07 de março de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 42/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando as disposições da Lei 5.006, de 24 de outubro de 2018;

Considerando a Portaria nº 45/2021;

Considerando o Ofício 01/2022 do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Nomear como membro titular do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a Sra. Taniellem Cristina das Mercês em substituição a Sr. Edovaldo Pereira Pardinho.

**Parágrafo único.** A conselheira nomeada no *caput* deste artigo deverá completar o período de seu antecessor, nos termos da Portaria nº 45/2021.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 07 de março de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA 43/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando as disposições dos artigos 5º e 6º da Lei Municipal nº 1.833, de 17 de abril de 1997,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Nomear o “Núcleo de Controle de Qualidade” do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, assim composto:

Representante da Secretaria Municipal de Educação:  
Titular: Fabiana Garcia Igarashi  
Suplente: Elimary Francelino de Oliveira

Representante da Secretaria Municipal de Agricultura:  
Titular: Igor de Mello Ferreira  
Suplente: Alex Henrique Tiene Ortiz

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:  
Titular: Rodrigo Machado Aguilera  
Suplente: Ana Paula Dutra de Souza

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Fica revogada a Portaria nº 69/2021

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 07 de março de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**DECRETO Nº 65, DE 4 DE MARÇO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das

Considerando o interesse público na melhoria das vias do Município;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública para fins de manutenção e melhorias, o trecho estrada abaixo identificado pelas coordenadas SAD 69 BRAZIL/IBGE:

ESTRADA	TRECHO	EXTENSAO	LARGURA	ZONA UTM	COORD. INICIAL	COORD. FINAL
ALBA	01	1.770 m	15,00 m	22k	E 338510 m S 7381498 m	E 338803 m S 7379965 m

**Art. 2º.** A declaração de utilidade pública objetiva a adequação e manutenção com pavimentação asfáltica da via pública identificada como Estrada Alba, em todo a sua extensão, fazendo a ligação a Via Vereador Osilho Melão, para fins de melhoria das condições de trafegabilidade do escoamento de produtos industriais, agropecuários e ao transporte escolar, sendo que as referidas estradas beneficiarão os moradores dos seguintes loteamentos de Chácaras de Lazer: Primavera, Pantanal, Estrela Guia e Albatroz, os proprietários daquela região e demais usuários.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 4 de março de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**DECRETO Nº 66, DE 4 DE MARÇO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o interesse público na melhoria das vias do Município;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública para fins de manutenção e melhorias, o trecho estrada abaixo identificado pelas coordenadas SAD 69 BRAZIL/IBGE:

ESTRADA	TRECHO	EXTENSAO	LARGURA	ZONA UTM	COORD. INICIAL	COORD. FINAL
CAMBUCCI	01	1.850 m	15,00 m	22k	E 339597 m S 7381514 m	E 341355 m S 7381524 m

**Art. 2º.** A declaração de utilidade pública objetiva a adequação e manutenção com pavimentação asfáltica da via pública identificada como Estrada Cambuci, no trecho entre a PR-082 e a Estrada Acaraí, para fins de melhoria das condições de trafegabilidade do escoamento de produtos industriais, agropecuários e ao transporte escolar, sendo que as referidas estradas beneficiarão os moradores e proprietários daquela região e demais usuários.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 4 de março de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

## Secretaria de Administração Div. de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital – Chamamento Público 001/2022

O Município de Cianorte, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de ordem do Exmo. Sr. Marco Antonio Franzato, e de acordo com a legislação em vigor, receberá, a partir do dia 10 de Março de 2022 às 8h30min, documentação para credenciamento de pessoa física na área da educação para prestação de serviços de professor intérprete/ bilíngue de Libras junto às escolas e Centros Municipais de Educação Infantil e eventos públicos. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores



estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site [www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes](http://www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Especial de Licitação. Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 07 de Março de 2022.

José Maria de Souza

Secretário Municipal de Administração

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 39/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de tintas e correlatos para pintura dos salões comunitários e manutenção predial da Secretaria de Assistência Social. Credenciamento até as 8h30min do dia 25 de março de 2022 através do site [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br); o recebimento das propostas até as 9h do dia 25 de março de 2022; início da sessão às 9h do dia 25 de março de 2022; oferecimento de lances a partir das 10h30min do dia 25 de março de 2022. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 07 de Março de 2022.

José Maria de Souza

Secretário Municipal de Administração

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

Aviso de Edital de Licitação – Tomada de Preços nº 07/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9h do dia 05 de Abril de 2022, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de ampliação e reforma da Unidade Básica de Saúde Atacília Martins, localizada no Distrito de Vidigal. Valor Máximo: R\$ 169.882,02 (cento e sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta e dois reais e dois centavos). Prazo para execução: 4 (quatro) meses. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente, ou no Portal da Transparência do Município de Cianorte através do link: <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações – Telefones 44-3619-6207, 3619-6208, 3619-6209. Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 07 de março de 2022.

José Maria de Souza

Secretario Municipal de Administração

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**

**DAS CONTRARRAZÕES AOS RECURSOS**

A Presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 18/2022, de 26 de Janeiro de 2022 no uso de suas atribuições legais, publica a relação das empresas que apresentaram recursos concernentes a fase de propostas em razão do Edital de Licitação nº 01/2022 modalidade **Tomada de Preços** visando a **Contratação de empresa para execução de obra de Reforma e Ampliação do Vestiário da Praça Olímpica Marcos Danilo Padilha**. Segue abaixo a relação das empresas que apresentaram recursos na fase de propostas:

Razão Social	Data da apresentação do recurso
<b>V P P Imóveis e Obras Ltda-EPP</b>	04.03.2022
13.446.642/0001-60	

Desse modo, **NOTIFICAM-SE** os interessados, no prazo de cinco dias úteis conforme Art. 109, I, “b”, da Lei Federal 8.666/93, para eventual apresentação de contrarrazões aos recursos ora apresentados. Os autos estão disponíveis na Divisão de Licitações do Município de Cianorte, sendo que a cópia do recurso já

se encontra no site da transparência de Cianorte.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 07 de Março de 2022.

**Ivonete de Jesus Costa**

Presidente

## Div. de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 374/2022-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 004/2021, de 23 de Setembro de 2021,

**RESOLVE:**

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **ROSA MARIA DE MELO MONTEIRO**, para exercer a função pública inerente ao cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS II**, até 08/07/2022, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, artigo 2º, Inciso VI, percebendo vencimento atribuído ao grau **G – 33** da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Março de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 375/2022-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 004/2021, de 23 de Setembro de 2021,

**RESOLVE:**

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **DANIELA CAETANO DE LIMA**, para exercer a função pública inerente ao cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS II**, até 08/07/2022, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, Artigo 2º, Inciso VI, percebendo vencimento atribuído ao grau **G – 33** da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Março de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 376/2022-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 004/2021, de 23 de Setembro de 2021,

**RESOLVE:**

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **ANA PAULA LANGRAFE GUILHEM SOARES** para exercer a função pública inerente



ao cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS II**, até 08/07/2022, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, Artigo 2º, Inciso VI, percebendo vencimento atribuído ao grau **G – 33** da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Março de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 377/2022-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 004/2021, de 23 de Setembro de 2021,

**RESOLVE:**

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **RENATA PRICILA ANIBAL BILOTTI**, para exercer a função pública inerente ao cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS II**, até 08/07/2022, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, Artigo 2º, Inciso VI, percebendo vencimento atribuído ao grau **G – 33** da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Março de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 378/2022-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 004/2021, de 23 de Setembro de 2021,

**RESOLVE:**

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **JULIANE GARCIA DOS SANTOS LORENTINO**, para exercer a função pública inerente ao cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS II**, até 08/07/2022, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, Artigo 2º, Inciso VI, percebendo vencimento atribuído ao grau **G – 33** da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Março de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 379/2022-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições

que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 004/2021, de 23 de Setembro de 2021,

**RESOLVE:**

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **THAIS PLÁCIDO**, para exercer a função pública inerente ao cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS II**, até 08/07/2022, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, Artigo 2º, Inciso VI, percebendo vencimento atribuído ao grau **G – 33** da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Março de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 380/2022-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 004/2021, de 23 de Setembro de 2021,

**RESOLVE:**

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **RAFAELA SANTOS MOREIRA**, para exercer a função pública inerente ao cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS II**, até 08/07/2022, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, Artigo 2º, Inciso VI, percebendo vencimento atribuído ao grau **G – 33** da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Março de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 381/2022-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 004/2021, de 23 de Setembro de 2021,

**RESOLVE:**

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **MAICON DA COSTA SANTOS**, para exercer a função pública inerente ao cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS II**, até 08/07/2022, aprovado no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, Artigo 2º, Inciso VI, percebendo vencimento atribuído ao grau **G – 33** da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Março de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**



**PORTARIA Nº 382/2022-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 004/2021, de 23 de Setembro de 2021,

**RESOLVE:**

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **STEPHANI LUANA RIBEIRO DE SOUZA**, para exercer a função pública inerente ao cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS II**, até 8/07/2022, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, Artigo 2º, inciso VI, percebendo vencimento atribuído ao grau **G – 33** da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Março de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 383/2022-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 004/2021, de 23 de Setembro de 2021,

**RESOLVE:**

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **SELMA DE OLIVEIRA DE JESUS**, para exercer a função pública inerente ao cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS II**, até 08/07/2022, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, Artigo 2º, Inciso VI, percebendo vencimento atribuído ao grau **G – 33** da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Março de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 384/2022-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 004/2021, de 23 de Setembro de 2021,

**RESOLVE:**

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **SOLANGE APARECIDA ADÃO**, para exercer a função pública inerente ao cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS II**, até 08/07/2022, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, Artigo 2º, Inciso, VI, percebendo vencimento atribuído ao grau **G – 33** da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Março de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 385/2022-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 004/2021, de 23 de Setembro de 2021,

**RESOLVE:**

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **DANIELA DOS SANTOS NONATO**, para exercer a função pública inerente ao cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS II**, até 8/07/2022, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, Artigo 2º, Inciso VI, percebendo vencimento atribuído ao grau **G – 33** da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Março de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 386/2022SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 004/2021, de 23 de Setembro de 2021,

**RESOLVE:**

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **CARIME MARTINS DO NASCIMENTO MOURA**, para exercer a função pública inerente ao cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS II**, até 08/07/2022, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, Artigo 2º, Inciso VI, percebendo vencimento atribuído ao grau **G – 33** da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Março de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 387/2022-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 004/2021, de 23 de Setembro de 2021,

**RESOLVE:**

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **CLEONICE APARECIDA DINATO RIBEIRO**, para exercer a função pública inerente



ao cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS II**, até 08/07/2022, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, Artigo 2º, Inciso VI, percebendo vencimento atribuído ao grau **G – 33** da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Março de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 389/2022 SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

A vista do contido no processo protocolado sob nº 3063, de 02/03/2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º- **EXONERAR**, a pedido, a servidora pública municipal, **JAQUELINE COMITRE PIZA**, do cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR INFANTIL - 40 HORAS**, a partir de **06 de Março de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Março de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 390/2022-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 3055, de 02/03/2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º- **EXONERAR**, a pedido, o servidor público municipal, **ABRAAO MORENO ROMANO**, referente ao Contrato de Regime Especial de Trabalho, previsto na Lei Municipal nº 4.615, de 13 de agosto de 2015, no qual exerce a função pública inerente ao cargo de **MÉDICO CLINICO GERAL**, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **02 de Março de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Março de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 391/2022-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o Termo de Convênio de Cooperação Técnica assinado entre o CISCENOP – Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Centro Noroeste do Paraná e o Município de Cianorte,

**RESOLVE:**

Art.1º- **CEDER**, a servidora pública municipal **MICHELLY POLIANA VIGUIATO PRICINOTTO** ocupante do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, ao CISCENOP – Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Centro Noroeste do Paraná, **no período de 02/03/2022 à 31/12/2024**, com ônus para a entidade de destino.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Março de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 392/2022-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 3129, de 03/03/2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º- **EXONERAR**, a pedido, a servidora pública municipal, **BEATRIZ DE ABREU VANDERLEI**, referente ao Contrato de Regime Especial de Trabalho, previsto na Lei Municipal nº 4.615, de 13 de agosto de 2015, no qual exerce a função pública inerente ao cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS - PSS**, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **01 de Março de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Março de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

## Secretaria da Fazenda Div. de Fiscalização

 <b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE</b> SECRETARIA DE FINANÇAS Divisão de Fiscalização	
<b>AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº36 /2022</b>	
<b>DADOS DO AUTUADO:</b>	
NOME/R.S: ROSANGELA GODINHO BOTOLETE DA SILVA CPF/CNPJ: 056.446.369-84 / SAZINA ENDEREÇO: R. ESMERALDA Nº17 BAIRRO:JARDIM SANTA MONICA CIDADE:CIANORTE ESTADO:PARANÁ	
<b>DADOS DO IMÓVEL:</b>	
ENDEREÇO: R. BARCELONA Nº523 BAIRRO: RESIDENCIAL OLIMPICO Z: 068 Q:0005 D:0021 CAD: 1-68005900	
<b>DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:</b>	
No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: <b>Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº 3629-8/2022 na data de 15/02/2022.</b>	
<b>DO PROCESSO DE EXECUÇÃO</b>	
Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor <b>R\$ 343,04</b> , o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.	
<i>Aplicada a multa, NÃO fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.</i>	
<b>DATA E ASSINATURAS:</b>	
Às <b>14:45</b> Horas. Cianorte, <b>07</b> de <b>Março</b> de 2022	Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo.
<b>Agente Fiscal:</b> Nome: <u>Cleora Maria Capalines</u> <u>Agente Fiscal</u> <b>Assinatura do Agente Fiscal</b>	<b>Autuado ou Representante legal:</b> NOME: <u>MUDOU-SE</u>  <b>Assinatura do Autuado</b>
<b>TESTEMUNHAS:</b> Flavia Petertini Chefe da Divisão de Fiscalização Portaria Nº 177/2022 SEC/ADM	
<b>OBSERVAÇÕES:</b>	
Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.	
<b>MUNICÍPIO DE CIANORTE</b> Centro Cívico, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR Fone/Fax: (41) 3619-6200 – (41) 3619-6300 – www.cianorte.pr.gov.br	





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
Divisão de Fiscalização

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº36 /2022**  
**PROPRIETÁRIO: ROSANGELA GODINHO BOTOLETE DA SILVA**  
**ENDEREÇO: R: BARCELONA Nº523 BAIRRO: RESIDENCIAL OLIMPICO**  
**Z: 068 Q:0005 D:0021 CAD: 1-68005900**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
Divisão de Fiscalização

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº38 /2022**  
**PROPRIETÁRIO: CASSIANA DE OLIVEIRA**  
**ENDEREÇO: R:SYDNEY Nº 587 BAIRRO: RESIDENCIAL OLIMPICO**  
**Z:068 Q:0008 D:0008 CAD: 1- 68008000**



**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

Centro Cívico, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR  
Fone/Fax: (44) 3619-6200 – (44) 3619-6300 – www.cianorte.pr.gov.br

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

Centro Cívico, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR  
Fone/Fax: (44) 3619-6200 – (44) 3619-6300 – www.cianorte.pr.gov.br



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
Divisão de Fiscalização

**AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 38/2022**

**DADOS DO AUTUADO:**  
**NOME/R.S: CASSIANA DE OLIVEIRA**  
**CPF/CNPJ: 059.271.489-64**  
**ENDEREÇO: R. IPIRANGA Nº420 BAIRRO: ZONA 01 APTO 01**  
**CIDADE:CIANORTE ESTADO:PARANÁ**

**DADOS DO IMÓVEL:**  
**ENDEREÇO: R:SYDNEY Nº 587 BAIRRO: RESIDENCIAL OLIMPICO**  
**Z:068 Q:0008 D:0008 CAD: 1-68008000**

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:**  
No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº 3629-102022 na data de 15/02/2022.**

**DO PROCESSO DE EXECUÇÃO**  
Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R\$ 343,04**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, **NÃO** fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

**DATA E ASSINATURAS:**  
As 14 :00 Horas.  
Cianorte, 07 de março de 2022

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo.

**Agente Fiscal:** Flávia Peterlini  
Nome: \_\_\_\_\_  
Chefe da Divisão de Fiscalização  
Portaria Nº 177/2022 SEC/ADM

**Assinatura do Agente Fiscal**

**Autuado ou Representante legal:**  
NOME: Murilo de

**Assinatura do Autuado**

**TESTEMUNHA:** Clayton Cavalines  
Agente Fiscal  
Portaria nº 069/2013

**OBSERVAÇÕES:**  
Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

Centro Cívico, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR  
Fone/Fax: (44) 3619-6200 – (44) 3619-6300 – www.cianorte.pr.gov.br



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
Divisão de Fiscalização

**AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº40 /2022**

**DADOS DO AUTUADO:**  
**NOME/R.S: CORSI&AFONSO LTDA**  
**CPF/CNPJ: 21.758.850/0001-23**  
**ENDEREÇO: AV MARAJÓ Nº67 BAIRRO: ZONA 07**  
**CIDADE:CIANORTE ESTADO:PARANÁ**

**DADOS DO IMÓVEL:**  
**ENDEREÇO: R: JURANDIR NOVAES SENA Nº690 BAIRRO: RES. MORADA DO SOL IV**  
**Z: 088 Q:0009 D:014A CAD: 1-88012125**

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:**  
No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº 3604-32022 na data de 08/02/2022.**

**DO PROCESSO DE EXECUÇÃO**  
Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R\$ 343,04**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, **NÃO** fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

**DATA E ASSINATURAS:**  
As 14 :15 Horas.  
Cianorte, 07 de MARÇO de 2022

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo.

**Agente Fiscal:** \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
Chefe da Divisão de Fiscalização  
Portaria nº 069/2013

**Assinatura do Agente Fiscal**

**Autuado ou Representante legal:**  
NOME: CAIXA COOPERATIVAS

**Assinatura do Autuado**

**TESTEMUNHA:** Flávia Peterlini  
Agente Fiscal  
Portaria Nº 177/2022 SEC/ADM

**OBSERVAÇÕES:**  
Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

Centro Cívico, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR  
Fone/Fax: (44) 3619-6200 – (44) 3619-6300 – www.cianorte.pr.gov.br





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
Divisão de Fiscalização

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº40 /2022**  
**PROPRIETÁRIO: CORSI&AFONSO LTDA**  
**ENDEREÇO: R: JURANDIR NOVAES SENA Nº690 BAIRRO: RES .MORADA DO SOL IV**  
**Z: 088 Q:0009 D:014A CAD: 1-88012125**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
Divisão de Fiscalização

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 41/2022**  
**PROPRIETÁRIO: JORGE ROBSON RIZZO**  
**ENDEREÇO: R:NELSON DE OLIVEIRA COSTA Nº830 BAIRRO:RES. MORADA DO SOL IV**  
**Z:088 Q:0018 D:0015 CAD: 1- 88036000**



**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
Centro Cívico, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR  
Fone/Fax: (44) 3619-6200 – (44) 3619-6300 – www.cianorte.pr.gov.br

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
Centro Cívico, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR  
Fone/Fax: (44) 3619-6200 – (44) 3619-6300 – www.cianorte.pr.gov.br



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
Divisão de Fiscalização

**AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº41 /2022**

**DADOS DO AUTUADO:**

**NOME/R.S: JORGE ROBSON RIZZO**  
**CPF/CNPJ: 026.686.559-35**  
**ENDEREÇO: R. TIETE Nº 48 BAIRRO: ZONA 03**  
**CIDADE:CIANORTE ESTADO:PARANÁ**

**DADOS DO IMÓVEL:**

**ENDEREÇO: R:NELSON DE OLIVEIRA COSTA Nº830 BAIRRO:RES. MORADA DO SOL IV**  
**Z:088 Q:0018 D:0015 CAD: 1- 88036000**

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:**

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº 3597-1/2022 na data de 04/02/2022.**

**DO PROCESSO DE EXECUÇÃO**

Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja recorrente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R\$ 343,04**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, **NÃO** fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

**DATA E ASSINATURAS:**

Às 13:58 Horas.  
Cianorte, 07 de março de 2022

**Agente Fiscal:** Flavia Peterlini  
Nome: Chefe da Divisão de Fiscalização  
Portaria Nº 177/2022 SEC/ADM  
**Assinatura do Agente Fiscal**

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo.

**Autuado ou Representante legal:**

**NOME:** Mudau - M  
**Assinatura do Autuado**

**TESTEMUNHA:** Ucyro Marchi Chavalines  
Agente Fiscal  
Portaria Nº 07/2013

**OBSERVAÇÕES:**

Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
Centro Cívico, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR  
Fone/Fax: (44) 3619-6200 – (44) 3619-6300 – www.cianorte.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**  
Secretaria de Fazenda

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

**NOTIFICAÇÃO 3678-26/2022**  
CAPINA

**DADOS DO PROPRIETÁRIO:**

Nome / Razão Social: DANYEL RODRIGO CAVALCANTI DE MOURA  
CPF/CNPJ: 108.927.199-90  
Endereço: RODOVIA PR 323, 370  
Bairro/Zona: ZONA DE EXPANSÃO URBANA Compl.: ROD. JOÃO JORGE SAAD  
Cidade: Cianorte - PR CEP: 87211-400

**DADOS DO IMÓVEL:**

Endereço: MACHADO DE ASSIS, Nº 452  
Bairro: RESIDENCIAL BELAS ARTES  
Zona: 103 Quadra: 0044 Data: 0028 Cadastro: 1 - 103125300

**PRAZO E INFRAÇÃO:**

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO** para que no prazo MÁXIMO de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, execute a **CAPINA** do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo à mantê-lo livre do **MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO**, bem como realize a limpeza do passeio público (calçada) e remoção de eventuais resíduos.

**LEI MUNICIPAL:**

A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da **Lei Municipal nº 2.749/2006** que assim estabelece. Caso o **NOTIFICADO** não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente **AUTO DE INFRAÇÃO** nos termos do **art. 16** da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de **MULTA** no valor de **R\$ 343,04** prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

**NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!**

**OBSERVAÇÃO:**

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 08/03/2022 EMISSÃO: 24/02/2022

Willians Roberto de Lima  
Agente Fiscal  
Portaria Nº 083/2017

**AGENTE FISCAL**

Neu Uncontado

**ASSINATURA**

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

**AO AGENTE FISCAL:**

Mudou-se  Terr. s/ residência  Não existe Nº  
 Recusado  End. Insuficiente  Ausente s/caixa

**VISTORIA FISCAL:**

CAPINOU  Sim  Não







**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**  
Secretaria de Fazenda  
Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**  
Secretaria de Fazenda  
Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

**NOTIFICAÇÃO 3678-11/2022**  
CAPINA

**NOTIFICAÇÃO 3680-54/2022**  
CAPINA

**DADOS DO PROPRIETÁRIO:**  
Nome / Razão Social: RONEY MARCIO PESSOA  
CPF/CNPJ: 289.552.932-91  
Endereço: AV. MARANHÃO, 1932  
Bairro/Zona: ZONA 07 Compl.:  
Cidade: Cianorte - PR CEP: 87208-104

**DADOS DO PROPRIETÁRIO:**  
Nome / Razão Social: DIRCEU BARBOSA DE FARIAS  
CPF/CNPJ: 054.117.889-00  
Endereço: AV. PAO DE AÇUCAR, 982  
Bairro/Zona: ZONA 03 Compl.: LOTE - 982  
Cidade: Cianorte - PR CEP: 87200-970

**DADOS DO IMÓVEL:**  
Endereço: JORGE AMADO, Nº 590  
Bairro: RESIDENCIAL BELAS ARTES  
Zona: 103 Quadra: 0002 Data: 0033 Cadastro: 1 - 103006300

**DADOS DO IMÓVEL:**  
Endereço: LEONARDO DA VINCI, Nº 53  
Bairro: RESIDENCIAL BELAS ARTES  
Zona: 103 Quadra: 0074 Data: 0012 Cadastro: 1 - 103212200

**PRAZO E INFRAÇÃO:**  
Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO** para que no prazo MÁXIMO de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, execute a **CAPINA** do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do **MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO**, bem como realize a limpeza do passeio público (calçada) e remoção de eventuais resíduos.

**PRAZO E INFRAÇÃO:**  
Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO** para que no prazo MÁXIMO de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, execute a **CAPINA** do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do **MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO**, bem como realize a limpeza do passeio público (calçada) e remoção de eventuais resíduos.

**LEI MUNICIPAL:**  
A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o **NOTIFICADO** não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente **AUTO DE INFRAÇÃO** nos termos do art. 16 da Lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de **MULTA** no valor de **R\$ 343,04** prevista no artigo 43 da referida lei c.c. art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

**LEI MUNICIPAL:**  
A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o **NOTIFICADO** não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente **AUTO DE INFRAÇÃO** nos termos do art. 16 da Lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de **MULTA** no valor de **R\$ 343,04** prevista no artigo 43 da referida lei c.c. art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

**NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!**

**NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!**

**OBSERVAÇÃO:**

**OBSERVAÇÃO:**

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO:    /    /    EMISSÃO: 24/02/2022

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 09/03/2022 EMISSÃO: 25/02/2022

*Cleto Marcelo Cavalcini*  
Agente Fiscal  
Parteira nº 069/2013  
AGENTE FISCAL

*Mudou-se*  
ASSINATURA

*Willians Roberto de Lima*  
Agente Fiscal  
Parteira nº 083/2012  
AGENTE FISCAL

*Não compareceu*  
ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

**AO AGENTE FISCAL:**  
 Mudou-se  Terr. s/ residência  Não existe Nº  
 Recusado  End. Insuficiente  Ausente s/caixa

**VISTORIA FISCAL:**  
CAPINOU  Sim  Não  
   /    /   

**AO AGENTE FISCAL:**  
 Mudou-se  Terr. s/ residência  Não existe Nº  
 Recusado  End. Insuficiente  Ausente s/caixa

**VISTORIA FISCAL:**  
CAPINOU  Sim  Não  
   /    /   

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200  
www.cianorte.pr.gov.br

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200  
www.cianorte.pr.gov.br

## Secretaria de Defesa Social

### Diretoria de Trânsito



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DIRETRAN-CIANORTE até 11/04/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
APJ0797	116100E008618033	19/02/2022	70483
APJ0797	116100E008618032	19/02/2022	70721
BAN1120	116100E008649693	18/02/2022	60501
BAN1120	116100E008649694	18/02/2022	60501



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DIRETRAN-CIANORTE até 18/04/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AHT1170	116100E009381119	20/02/2022	57380
AWD6138	116100E009381117	20/02/2022	54870
BCI7305	116100E009381121	21/02/2022	57380

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 07/03/2022 15:54

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DIRETRAN-CIANORTE até 18/04/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ARD4848	275050T000001434	18/02/2022	76331
AUK6150	275050T000001779	14/02/2022	51930
AWX5E86	275050T000000088	18/02/2022	60501
BBZ8D73	275050T000001435	21/02/2022	61220
HJG3G46	275050T000001437	22/02/2022	54600
OQY7155	275050T000001433	17/02/2022	76331

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 07/03/2022 15:54

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1





Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-CIANORTE até 11/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ARM2660	275050A000008117	03/09/2021	73662	R\$ 130,16
ATB4111	275050S000032658	02/09/2021	56732	R\$ 130,16

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 07/03/2022 15:54

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-CIANORTE até 18/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAW0968	116100E008768220	16/12/2021	70991	R\$ 195,23
AJC9640	275050T000001531	16/12/2021	76331	R\$ 293,47
ALAE688	275050T000001528	16/12/2021	76331	R\$ 293,47
AML1136	275050T000001406	17/12/2021	57380	R\$ 293,47
APR9J48	275050T000001540	16/12/2021	76331	R\$ 293,47
AQG1822	275050T000001401	15/12/2021	76332	R\$ 293,47
ASB2G83	275050T000001536	16/12/2021	76331	R\$ 293,47
ATE9961	275050T000001538	16/12/2021	76331	R\$ 293,47
ATY0484	275050T000001522	16/12/2021	76331	R\$ 293,47
AVS8E37	275050T000000598	15/12/2021	76331	R\$ 293,47
AVV7444	275050T000001601	16/12/2021	73662	R\$ 130,16
AWE6615	275050T000001527	16/12/2021	76331	R\$ 293,47
AXM9244	275050T000001518	15/12/2021	76331	R\$ 293,47
AY19193	275050T000001519	15/12/2021	76331	R\$ 293,47
AYL4982	275050T000001403	17/12/2021	57380	R\$ 293,47
AYS0B40	275050T000001524	16/12/2021	76331	R\$ 293,47
AZW8359	275050T000000083	17/12/2021	57380	R\$ 293,47
BAC0578	275050T000000596	15/12/2021	76331	R\$ 293,47
BAC1E72	275050T000001514	15/12/2021	76331	R\$ 293,47
BAS5G34	275050T000001404	17/12/2021	76331	R\$ 293,47
BBG0D56	275050T000001525	16/12/2021	76331	R\$ 293,47
BBL5128	275050T000001530	16/12/2021	76331	R\$ 293,47
BBP3D37	275050T000001521	15/12/2021	51930	R\$ 293,47
BBR3G51	275050T000001534	16/12/2021	76331	R\$ 293,47
BBU7029	275050S000035285	22/10/2021	60503	R\$ 293,47
BBW8375	275050T000001539	16/12/2021	76331	R\$ 293,47
BCY8F39	275050T000001535	16/12/2021	76331	R\$ 293,47
BDD3F77	275050T000001201	17/12/2021	60501	R\$ 293,47
BEF7C63	275050T000000599	15/12/2021	76331	R\$ 293,47
BES6E34	275050T000001520	15/12/2021	76331	R\$ 293,47
DAZ6H89	275050T000001515	15/12/2021	51930	R\$ 293,47
DKU4E63	275050T000001006	16/11/2021	76331	R\$ 293,47
EAU6089	116100E008643009	15/12/2021	54870	R\$ 195,23
FLP7I08	116100E008618003	15/12/2021	54870	R\$ 195,23
GDL8G66	275050T000000597	15/12/2021	76331	R\$ 293,47
GGZ4D93	275050T000001537	16/12/2021	76331	R\$ 293,47
HRZ5775	116100E008693959	16/12/2021	54870	R\$ 195,23
HYM7G47	116100E008642485	14/12/2021	53800	R\$ 130,16

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 07/03/2022 15:54

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 2





MCZ2E26	275050S000035760	29/10/2021	60503	R\$ 293,47
MGV3C42	275050T000001202	17/12/2021	76331	R\$ 293,47
NLW2613	275050T000000600	15/12/2021	76331	R\$ 293,47
OHT4G19	275050T000001529	16/12/2021	76331	R\$ 293,47
QON3A45	275050T000000595	15/12/2021	76331	R\$ 293,47
RHE2B16	116100E008618893	16/12/2021	57380	R\$ 293,47
RHM1C43	275050T000001533	16/12/2021	76331	R\$ 293,47
RNF7C61	275050T000001541	16/12/2021	76331	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 07/03/2022 15:54

Desenvolvido pela Celepar Página: 2 de 2



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-CIANORTE até 18/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AQO1B91	275050NIC0004056	23/02/2022	50020	R\$ 293,47
ATP7308	275050NIC0004048	23/02/2022	50020	R\$ 293,47
AZU5255	275050NIC0004058	23/02/2022	50020	R\$ 293,47
BAV7198	275050NIC0004059	23/02/2022	50020	R\$ 293,47
BCX3I01	275050NIC0004054	23/02/2022	50020	R\$ 130,16
BEO1E17	275050NIC0004049	23/02/2022	50020	R\$ 293,47
FKC6359	275050NIC0004055	23/02/2022	50020	R\$ 293,47
GBE4149	275050NIC0004052	23/02/2022	50020	R\$ 293,47
GCR6400	275050NIC0004057	23/02/2022	50020	R\$ 293,47
QXQ1C55	275050NIC0004047	23/02/2022	50020	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 07/03/2022 15:54

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1



## CAPSECI

### AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE Nº 01/2022

A CAPSECI – Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, torna público, para conhecimento a quem interessar possa e de acordo com a legislação em vigor, especialmente o art. 47 da Lei Complementar nº 123/2006, o art. 27 da Lei Complementar Municipal nº 79/2019 e Decreto Municipal nº 125/2016, visando o desenvolvimento local, nos termos do art. 1º, § 2º, inciso I, do decreto Municipal nº 125/2016, que fará realizar, às 09h00min do dia **14 de Março de 2022**, na Sala de Reuniões, sito a Rua Ipiranga nº 629, centro, nesta cidade de Cianorte, Paraná, CARTA CONVITE, tipo menor preço, com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E CÁLCULO ATUARIAL ANUAL PARA A CAPSECI.** O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto às quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://capsecicianorte.ddns.net:8080/pronimtb/publicacoes.html>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão de Licitação. Cianorte, 24 de fevereiro de 2022.

GIOVANA SAYURI MEDEIROS HIRATA  
Superintendente da CAPSECI



Órgão Oficial  
do Município de Cianorte

[www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial](http://www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial)

Editado por

**Assessoria de Comunicação Social**  
E-mail: [orgaooficial@cianorte.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@cianorte.pr.gov.br)  
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100  
Cianorte | Paraná | Brasil

